



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 20/06/2011

ANO: I Nº: 0060

EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

MUICÍPIO DE CÉU AZUL

ERRATA - REFERENTE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2011 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2011 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

DIA 20/06/2011.

Onde se lê:

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES e C A DE OLIVEIRA ELETRÔNICOS

Leia-se

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES e CLAUDIR ALVES DE OLIVEIRA

Céu Azul, 20 de junho de 2011

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3415/2011

DECRETO Nº 3415/2011, 17 de junho de 2011.

Nomeia Conselheira Tutelar constante no Decreto nº 3108/2010.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 20 de junho de 2011, a Sra. **MARCIA APARECIDA PEREIRA**, como Membro Titular, para fazer parte do CONSELHO TUTELAR DE CÉU AZUL, face o pedido de afastamento da titular Ivanira Wichoski, nomeada através do Decreto nº 3108/2010.

Art. 2º Atendendo dispositivos da Lei nº 419/2008, alterada pela Lei nº 669/2008, a Conselheira Tutelar fará jus à percepção do subsídio mensal fixado em patamar correspondente ao Nível 19, Anexo I, da Lei Municipal nº 623/2007.

Art. 3º O presente Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 17 de junho de 2011.

José Eneron da Silva Telles
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3416/2011

DECRETO Nº 3416/2011, 20 de junho de 2011.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 24 de junho de 2011 – sexta-feira.

Art. 2º Para esta data, será organizada escala especial para atendimento dos serviços essenciais, tais como: saúde e saneamento (coleta de lixo).

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de junho de 2011.

José Eneron da Silva Telles
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado no Decreto nº 3414/2011, de 14 de junho de 2011, para o fim de corrigir o que segue:

Onde se lê:

Neli Alves dos Santos

Leia-se:

Neli Alves Martins Backes

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 20 de junho de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 20/06/2011

ANO: I Nº: 0060

EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado na **Portaria nº 038/2011, de 3 de junho de 2011**, para o fim de corrigir o que segue:

Onde se lê:

em 3 de maio de 2011.

Leia-se:

em 3 de junho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 20 de junho de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 14 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 15 - Certificado Militar;
- 16 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 17 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 18 – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 20 de junho de 2011.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 022/2011

EDITAL Nº 022/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

- I - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme Edital nº 001/2007 de 27-12-2007 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 008/2008 de 09-04-2008 e retificado através do Edital nº 009/2008 de 10-04-2008;
- II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos;
- III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 8.6 do Edital Nº 001/2007 de 27/12/2007.

PSICÓLOGO

MÔNICA AUGUSTA MOMBELLI

O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7